



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.402, DE 19 DE JULHO DE 2018.

“Autoriza ao Município o repasse de contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiá e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ibiá (MG), por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

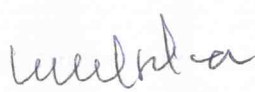
Art. 1º - Fica ao Município de Ibiá/MG, autorizado a repassar contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiá, CNPJ nº 26.042.036/0001-21, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para auxílio no custeio da 3ª Festa do Produtor Rural, a realizar-se no mês de julho de 2018, no Parque de Exposições Manoel Terra Cruz.

Parágrafo Único – O repasse será efetivado mediante a celebração de termo de convênio, na forma da minuta constante do anexo I, que também passa a fazer parte da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário: 02.01.03.28.845.0122.2103-3.3.50.41.00 (ficha 61) – Contribuição financeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 19 de julho de 2018.


Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

